



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

LEI MUNICIPAL N.º 21 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera os vencimentos dos Cargos de
Tesoureiro e Coordenador de Vigilância
Sanitária deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ – CE Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos dos cargos de Tesoureiro e Coordenador
de Vigilância Sanitária, instituídos pelas Leis Municipais nsº 292/97 e 256/93, nos
seguintes termos:

CARGO	LOTAÇÃO	N.º	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Tesoureiro	Secretaria de Infra-Estrutura	01	200	R\$ 1.076,92
Coordenador de Vigilância Sanitária	Secretaria de Saúde	01	200	R\$ 697,50

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei são as constantes
no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se
quaisquer disposições em contrário.

Arneiroz – Estado do Ceará, 21 de dezembro de 2009.


Antônio Monteiro Pedrosa Filho
Prefeito Municipal